

Manoel Barbosa

Manoel Barbosa

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 66/72-IF
LEI Nº 65/72-IF

DE 06 DE SETEMBRO DE 1972
DE 06 DE SETEMBRO DE 1972

Conferir títulos de CIDADANIA CAMPINENSE e dá outras providências.

Concede título de cidadão Campinense e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -

FAÇA SABER - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

FAÇA SABER - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder título de CIDADANIA CAMPINENSE ao Sr. Dr. ADALBERTO DE ALMEIDA CÉSAR e Sr. NÍCIA MARIA FIGUEIREDO CÉSAR, e Sr. SEBASTIÃO SILVA.

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO CAMPINENSE" ao Dr. SEBASTIÃO SILVEIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de setembro de 1972

Manoel Barbosa
Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE

Em 15 de 09 de 1972

Chefe Seção Comunicação e Arquivo